

Decreto nº 633

16 de maio de 1986.

Abre crédito Suplementar no valor de
R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados)
e da outras providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Pontaó
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Muni-
cipal nº 477 de 06 de Novembro de 1985.

Decreto

Art. 1º) Abre crédito Suplementar no valor
de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados) para reforço das
seguintes dotações orçamentárias:

032 - 3132 - Secretaria da Fazenda R\$ 10.000,00
037 - 3130 - Setor Bem Estar Social R\$ 20.000,00
036 - 3111 - Setor Bem Estar Social R\$ 40.000,00

Art. 2º) Servirá de cobertura para a despe-
sa acima prevista parte da maior arrecadação que ora
verifica-se.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário:

Pontaó, Gabinete do Prefeito Municipal aos 16 de maio de
1986.

Registre-se e publique-se
Data Supra

NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL